



ESTADO DE GOIÁS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 587

INTRODUÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM POR DIÁRIA, DESTINADO A PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE JALES/SP, ESPECIALMENTE JUNTO AO HOSPITAL DE AMOR. PROCESSO SUPERVISIONADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS/GO NECESSITA CONTRATAR SERVIÇO DE HOSPEDAGEM POR DIÁRIA, DESTINADO A PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO NO MUNICÍPIO DE JALES/SP, ESPECIALMENTE JUNTO AO HOSPITAL DE AMOR. A CONTRATAÇÃO DECORRE DA DISTÂNCIA ENTRE OS MUNICÍPIOS E DA NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DURANTE O PERÍODO DE TRATAMENTO, SENDO NECESSÁRIO DISPONIBILIZAR HOSPEDAGEM EM LOCAL QUE OFEREÇA SEGURANÇA, COMODIDADE E FACILIDADE DE ACESSO À UNIDADE HOSPITALAR.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA DEVERÁ:

PRESTAR OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO OU ORDEM DE FORNECIMENTO;
GARANTIR A DISPONIBILIDADE DAS ACOMODAÇÕES PREVIAMENTE AUTORIZADAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NÃO PODENDO RECUSAR OU ALTERAR A RESERVA SEM JUSTIFICATIVA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO;
A RESERVA DE HOSPEDAGEM SERÁ FEITA COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA ENVIADA POR E-MAIL OU OUTRO MEIO FORMAL PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA, INFORMANDO O NOME DO HÓSPED E O NÚMERO DE DIÁRIA;
AS DIÁRIAS DEVERÃO COMPREENDER ALÉM DA HOSPEDAGEM 01 (UM) CAFÉ DA MANHÃ;
DISPONIBILIZAR ACOMODAÇÕES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEGURANÇA, CONFORTO E CONSERVAÇÃO, COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO E COM O ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES;
GARANTIR QUE OS QUARTOS SEJAM ENTREGUES LIMPOS, HIGIENIZADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM TROCA REGULAR DE ROUPAS DE CAMA E BANHO, CONFORME A NECESSIDADE E OS PADRÕES DE HIGIENE DO ESTABELECIMENTO;
DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, CAMA, ROUPA DE CAMA E BANHO, BANHEIRO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE USO, CHUVEIRO COM ÁGUA QUENTE, CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO, MOBILIÁRIO BÁSICO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CONFORTO DOS HÓSPEDES;
MANTER AS INSTALAÇÕES DO ESTABELECIMENTO EM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, HIGIENE, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL;
GARANTIR CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, OBSERVADAS AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE QUANTO À CIRCULAÇÃO, ACESSO AOS AMBIENTES E UTILIZAÇÃO DOS BANHEIROS;
GARANTIR A SEGURANÇA DOS HÓSPEDES NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO, ADOTANDO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO COMPATÍVEIS COM A ATIVIDADE;
DISPONIBILIZAR SERVIÇO DE RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AOS HÓSPEDES EM HORÁRIOS COMPATÍVEIS COM A NECESSIDADE DO SERVIÇO, INCLUSIVE PARA SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS RELACIONADAS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO;
NÃO REALIZAR A COBRANÇA DE VALORES ADICIONAIS DOS PACIENTES OU ACOMPANHANTES REFERENTES AOS SERVIÇOS EXPRESSAMENTE INCLUÍDOS NA DIÁRIA CONTRATADA;
NÃO INCLUSO NA DIÁRIA: DESPESAS COM FRIGOBAR, LANCHES E LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. DESPESAS EXTRA OCORRERÃO POR CONTA DO HÓSPED;
NÃO COBRAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESAS QUE NÃO TENHAM SIDO EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS OU QUE NÃO ESTEJAM PREVISTAS NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO;
COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUALQUER SITUAÇÃO QUE POSSA COMPROMETER A DISPONIBILIDADE DOS QUARTOS, A SEGURANÇA DOS HÓSPEDES OU A REGULAR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
INFORMAR PREVIAMENTE À ADMINISTRAÇÃO SOBRE EVENTUAIS OBRAS, REFORMAS, INTERDIÇÕES, MANUTENÇÕES OU OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE POSSAM PREJUDICAR A QUALIDADE DA HOSPEDAGEM OU A UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELOS PACIENTES E ACOMPANHANTES;
GARANTIR QUE OS PACIENTES E ACOMPANHANTES SEJAM TRATADOS COM RESPEITO, DIGNIDADE, URBANIDADE E SEM QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO;
PRESERVAR O SIGILO DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES, ABSTENDO-SE DE UTILIZAR OU COMPARTILHAR DADOS PESSOAIS OU INFORMAÇÕES SOBRE O TRATAMENTO DE SAÚDE PARA FINALIDADES DIVERSAS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, OBSERVADA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD);
MANTER REGISTRO DAS HOSPEDAGENS REALIZADAS, CONTENDO, NO MÍNIMO, DATA DE ENTRADA, DATA DE SAÍDA, IDENTIFICAÇÃO DO HÓSPED, QUANTIDADE DE DIÁRIAS E IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE, QUANDO HOUVER;
APRESENTAR TODO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS RELATÓRIO DETALHADO DAS DIÁRIAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS NO MÊS ANTERIOR, PARA FINS DE CONFERÊNCIA E ATESTO;
PERMITIR O ACESSO DO FISCAL DO CONTRATO ÀS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO NECESSÁRIAS À VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RESPEITADOS OS LIMITES LEGAIS E A PRIVACIDADE DOS HÓSPEDES;
ATENDER, NO PRAZO ESTABELECIDO PELO FISCAL DO CONTRATO, ÀS DETERMINAÇÕES PARA CORREÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS OU IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;
SUBSTITUIR, SEM CUSTO ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO, ACOMODAÇÃO QUE APRESENTE PROBLEMAS ESTRUTURAIS, DE HIGIENE, SEGURANÇA OU FUNCIONAMENTO QUE COMPROMETAM A ADEQUADA HOSPEDAGEM DO PACIENTE OU ACOMPANHANTE;
GARANTIR A DISPONIBILIZAÇÃO DAS REFEIÇÕES QUE FOREM EXPRESSAMENTE INCLUÍDAS NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, QUANDO FOR O CASO,



ESTADO DE GOIÁS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 587

OBSERVANDO AS QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
AS DIÁRIAS SERÃO DISPONIBILIZADAS EM DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM COBRANÇA DE TAXAS OU TARIFAS EXTRAS. O CHECK-IN SERÁ ÀS 12H00 E O CHECK-OUT ÀS 14H00 DO DIA SEGUINTE. EXCEPCIONALMENTE, PODERÃO OCORRER EM HORÁRIOS DIVERSOS, CONFORME A NECESSIDADE E A PROGRAMAÇÃO DE TRATAMENTO DOS PACIENTES, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DA DIÁRIA, DESDE QUE DENTRO DO PERÍODO AUTORIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, TOTAL OU PARCIALMENTE, AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NEM SUBCONTRATAR OS SERVIÇOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SALVO SE EXPRESSAMENTE AUTORIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO;
ARCAR COM TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, COMERCIAIS E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO, AOS PACIENTES, AOS ACOMPANHANTES OU A TERCEIROS, QUANDO DECORRENTES DE AÇÃO OU OMISSÃO DA CONTRATADA, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU REPRESENTANTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO;
CUMPRIR TODAS AS DEMAIS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO CONTRATO, NA PROPOSTA APRESENTADA E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DIÁRIA EFETIVAMENTE UTILIZADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
O MUNICÍPIO NÃO FICARÁ OBRIGADO À UTILIZAÇÃO INTEGRAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO, SENDO O PAGAMENTO EFETUADO EXCLUSIVAMENTE PELAS DIÁRIAS EFETIVAMENTE PRESTADAS E COMPROVADAS.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

FOI REALIZADO LEVANTAMENTO DE MERCADO JUNTO A 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO DE HOSPEDAGEM, MEDIANTE COLETA DE ORÇAMENTOS, COM O OBJETIVO DE VERIFICAR A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO E OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, SUBSIDIANDO A DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM POR DIÁRIA, DESTINADO A PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS/GO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM JALES/SP, ESPECIALMENTE JUNTO AO HOSPITAL DE AMOR, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONFORTO, HIGIENE E SEGURANÇA, CONFORME A NECESSIDADE E MEDIANTE PAGAMENTO DAS DIÁRIAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADA

O QUANTITATIVO FOI ESTIMADO CONSIDERANDO O HISTÓRICO DE UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO E A DEMANDA PROJETADA PARA O PERÍODO. A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 117.344,40 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) CONFORME RELATÓRIO DO SISTEMA PREÇO ESTIMADO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência	Valor Referência Total
2	DIÁRIA APARTAMENTO INDIVIDUAL – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL, COM BANHEIRO PRIVATIVO, CAMA, ROUPA DE CAMA E BANHO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, CHUVEIRO COM ÁGUA QUENTE, TV, GELADEIRA E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	120,0000	145,8000	17.496,0000
1	DIÁRIA APARTAMENTO DUPLO – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM BANHEIRO PRIVATIVO, CAMA, ROUPA DE CAMA E BANHO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, CHUVEIRO COM ÁGUA QUENTE, TV, GELADEIRA E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	360,0000	193,1000	69.516,0000
4	DIÁRIA APARTAMENTO TRIPLO – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, COM BANHEIRO PRIVATIVO, CAMA, ROUPA DE CAMA E BANHO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, CHUVEIRO COM ÁGUA QUENTE, TV, GELADEIRA E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	60,0000	231,3200	13.879,2000



ESTADO DE GOIÁS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) 587

3	DIÁRIA APARTAMENTO QUADRUPLO – SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO QUADRUPLO, COM BANHEIRO PRIVATIVO, CAMA, ROUPA DE CAMA E BANHO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO COM AR CONDICIONADO, CHUVEIRO COM ÁGUA QUENTE, TV, GELADEIRA E DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUADA HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ.	DIÁRIA	60,0000	274,2200	16.453,2000
---	--	--------	---------	----------	-------------

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

CONSIDERANDO A DINÂMICA E A VARIAÇÃO DA DEMANDA, O NÃO PARCELAMENTO MOSTRA-SE ADEQUADO, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DAS ACOMODAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DE CADA PACIENTE E ACOMPANHANTE, COM FLEXIBILIDADE ENTRE QUARTOS INDIVIDUAIS, DUPLOS OU TRIPLOS, QUANDO DISPONÍVEIS, PROPORCIONANDO MELHOR ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO E MAIOR ECONOMIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHA AO PCA QUE ATENDE À NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSEGURAR SUPORTE AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PARA A ADEQUADA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

RESULTADOS PRETENDIDO

PRETENDE-SE GARANTIR HOSPEDAGEM ADEQUADA AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES DURANTE O PERÍODO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO, ASSEGURANDO CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO, ORGANIZAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO E MELHOR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, COM UTILIZAÇÃO CONFORME A DEMANDA EFETIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR DIÁRIA EFETIVAMENTE UTILIZADA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO NÃO FICARÁ OBRIGADO À UTILIZAÇÃO INTEGRAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO, SENDO O PAGAMENTO EFETUADO EXCLUSIVAMENTE PELAS DIÁRIAS EFETIVAMENTE PRESTADAS E COMPROVADAS.

O SERVIÇO DEVERÁ OCORRER EM DATA PRÉ ACORDADA ENTRE A CONTRATANTE E FUTURA CONTRATADA, ATRAVÉS DA ORDEM DE FORNECIMENTO ENVIADA PELA UNIDADE DE SAÚDE.

E AINDA, APÓS HOMOLOGAÇÃO DESTE PROCESSO CONFECCIONAR CONTRATO DE 12 (DOZE) MESES JUNTO A EMPRESA VENCEDORA.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A SECRETARIA BUSCA CONTRATAR EMPRESAS QUE ADOTEM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A REDUÇÃO E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS.

VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE VIÁVEL E NECESSÁRIA, CONSIDERANDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA GARANTIR HOSPEDAGEM AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO EM JALES/SP.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

NÃO SE APLICA

RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO

A EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO, CONSIDERA QUE A CONTRATAÇÃO ATENDE AS NECESSIDADES APRESENTADAS E DEMONSTRA-SE ADEQUADA AO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

Responsável:

Nome: BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

Responsável:

Nome: SHINAYDA DOS SANTOS MARIANO

Cargo: DIRETOR (A) DE COMPRAS

Responsável:

Nome: JADER ADRIANO DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por SHINAYDA DOS SANTOS MARIANO, portador do CPF: 918.792.051-49, em 18/09/2026 15:01:56. Validar autenticidade em:
[http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/wgPp\\$Z58teX](http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/wgPp$Z58teX) - utilizando o código: wgPp\$Z58teX

Assinado digitalmente por BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA, portador do CPF: 043.072.821-24, em 18/09/2026 15:30:28. Validar autenticidade em:
[http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/wgPp\\$Z58teX](http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/wgPp$Z58teX) - utilizando o código: wgPp\$Z58teX



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: JADER ADRIANO DA SILVA e-CPF: 015.078.601-88 Usuário: jader.adriano Local: BR Data: 18/09/2026 16:57:49 IP: e-Assinatura: wgPp\$Z58teX - <http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios>